

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	52.958.760,00	
	Subtotal	52.958.760,00	
	TOTAL	52.958.760,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Ativ. da Fund. Est. do Bem-Estar do Menor			
15.81.483.8.145	52.958.760,00		52.958.760,00
TOTALS	52.958.760,00		52.958.760,00

TABELA 2 Czf

Suplementação			
11	Secretaria da Promoção Social		
11.45	Administração Indireta		
	Fundação Estad. Bem-Estar do Menor — FEBEM-SP		
	TOTAL	52.958.760,00	
	4.º quota	52.958.760,00	

DECRETO N.º 26.328, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para transferência à Fundação dos Empregados da VASP, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 13.746.888,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
8	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	13.746.888,00	
	Subtotal	13.746.888,00	
	TOTAL	13.746.888,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Ativ. da Fundação dos Empregados da VASP			
15.82.492.8.217	13.746.888,00		13.746.888,00
TOTALS	13.746.888,00		13.746.888,00

TABELA 2 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.45	Administração Indireta		
	Fundação dos Empregados da VASP		
	TOTAL	13.746.888,00	
	4.º quota	13.746.888,00	

DECRETO N.º 26.329, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de despesas correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso III do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e
II — Cz\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzados), com recursos de redução orçamentária da própria autarquia.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.200.000,00	
	Subtotal	1.200.000,00	
	TOTAL	1.200.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atividades do DER			
16.88.021.8.220	1.200.000,00		1.200.000,00
TOTALS	1.200.000,00		1.200.000,00

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.700.000,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	300.000,00	
	Subtotal	9.000.000,00	
	TOTAL	9.000.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
16.88.021.2.226	8.700.000,00		8.700.000,00
Melhoram. Conserv. e Segurança de Rodovia			
16.88.535.2.228	300.000,00		300.000,00
TOTALS	9.000.000,00		9.000.000,00

TABELA 2 Czf

Redução			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	1.200.000,00	
	Subtotal	1.200.000,00	
	TOTAL	1.200.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Atividades do DER			
16.88.535.8.221	1.200.000,00		1.200.000,00
TOTALS	1.200.000,00		1.200.000,00

16.55	Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
3.1.2.0	Material de Consumo	5.000.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.300.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700.000,00	
	Subtotal	9.000.000,00	
	TOTAL	9.000.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
16.88.021.2.226	1.200.000,00		1.200.000,00
Melhoram. Conserv. e Segurança de Rodovia			
16.88.535.2.228	3.800.000,00		3.800.000,00
Manutenção de Auto-Estradas			
16.88.535.2.229	3.000.000,00		3.000.000,00
Manut. da Rede Rodoviária de Municípios			
16.88.535.2.230	1.000.000,00		1.000.000,00
TOTALS	9.000.000,00		9.000.000,00

TABELA 3 Czf

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total		16.88.021	16.88.535
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
8.700.000,00			
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas		
300.000,00			
TOTALS			
9.000.000,00		8.700.000,00	300.000,00

TABELA 4 Czf

Redução			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER			
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas	
Total		16.88.021	16.88.535
3.1.2.0	Material de Consumo		
5.000.000,00			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
2.300.000,00			
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
1.700.000,00			
TOTALS			
9.000.000,00		7.800.000,00	1.200.000,00

DECRETO N.º 26.330, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da Administração Geral do Estado, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de novembro de 1986.

TABELA 1 Czf

Suplementação			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capitais	8.000.000,00	
	Subtotal	8.000.000,00	
	TOTAL	8.000.000,00	

Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER			
16.88.531.7.181		8.000.000,00	8.000.000,00
TOTALS		8.000.000,00	8.000.000,00
16.55	Departamento de Estradas de Rodagem — DER		
4.1.1.0	Obras e Instalações		8.000.000,00
	Subtotal		8.000.000,00
	TOTAL		8.000.000,00
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Implantação, Pavimentação e Obras de Arte			
16.88.531.1.191		8.000.000,00	8.000.000,00
TOTALS		8.000.000,00	8.000.000,00

TABELA 2 Czf

Redução			
21	Administração Geral do Estado		
21.02	Encargos Gerais do Estado		
4.3.2.3	Transferências a Municípios	8.000.000,00	
	Subtotal	8.000.000,00	
	TOTAL	8.000.000,00	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 02743 — São Paulo
Telefones 83-0484 e 27-3344 (ramal 242) — Telex 0111 34557

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 238

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)

Assinatura com entrega na Correios

Semestral Cz\$ 776,36

Semestral Cz\$ 183,90



Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa: Júlio do Amaral Buschet
Jornal: Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03043 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex 0111 34557

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 316 — Fone 257-3815 •
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 117 — Fone 229-4316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Almeida Barroso, 238 — Fone 0180 71-8862 — ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Fir-
Lucas, 88 — Fone 0125 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 183 — Fone 0140 33-3143 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Góes, 2108 — Fo-
ne 0162 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone 0164 325-2545 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3847
— Fone 0172 32-8777 — ramal 148

Exemplar do dia

VENDA AVULSA
Cz\$ 1,00 — Exemplar atrasado

Cz\$ 4,00